

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA Nº 4630/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/04/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 79/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 





## **LEI N° 4.630, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.988/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

3 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

 17.512.0013.2086.0000
 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE
 240.000,00

 3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 F.R.: 0 01

 01
 TESOURO

 110
 000
 GERAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE -200.000.00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01 00 01 **TESOURO** 110 000 GERAL. 17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE -40 000 00 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** F.R. Grupo: 01 00 01 **TESOURO** 110 000 **GERAL** 

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.





00

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 399.930,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 399.930,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

